



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB
RUA GUADALAJARA, Nº 175 - MORRO DO GATO - BARRA
TEL.: 3339-2800 - FAX: 3245-5751
CEP.: 40140-460 - SALVADOR - BA
corregedoria@cremeb.org.br

PARECER CREMEB Nº 01/08

(Aprovado em Sessão da 2ª Câmara de 11/01/2008)

Expediente Consulta nº 143.595/07

Assunto: Interferência do aparelho validador e catraca instalados nos transportes coletivos no marcapasso.

EMENTA: Não existem evidências de que os equipamentos utilizados para controle de passageiros em transportes públicos sejam capazes de interferir no funcionamento de marcapassos artificiais.

Trata-se de consulta protocolada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, onde se solicita parecer quanto a possíveis interferências do aparelho validador e catraca, instalados em transportes coletivos, no funcionamento de marcapassos artificiais cardíacos.

No que pese o mérito da consulta fugir à esfera ética, abrangência deste Conselho de Medicina, à guisa de colaboração com o Ministério Público, emitimos o seguinte esclarecimento:

Os marca passos cardíacos artificiais são aparelhos eletrônicos que tem o objetivo de manter o funcionamento cardíaco em pacientes que perdem a capacidade de fazer com que o estímulo elétrico, naturalmente oriundo do átrio direito, chegue aos ventrículos provocando desta forma as suas contrações e conseqüente bombeamento do sangue. De um modo geral tal incapacidade é oriunda de doenças que levam à interrupção de feixes celulares especializados na condução elétrica como a aterosclerose, doença de Chagas, etc.

Trata-se de um sistema constituído por um gerador elétrico dotado de circuito eletrônico especial, alimentado por baterias, e de um cabo (eletrodo) cuja extremidade o conecta com o músculo cardíaco, posicionando-se no átrio, no ventrículo ou simultaneamente em ambos,



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB
RUA GUADALAJARA, Nº 175 - MORRO DO GATO - BARRA
TEL.: 3339-2800 - FAX: 3245-5751
CEP.: 40140-460 - SALVADOR - BA
corregedoria@cremeb.org.br

enquanto o gerador fica implantado, geralmente sob a pele do peito próximo ao ombro ou na face anterior do abdômen.

Apesar de se tratar de um sistema eletrônico sofisticado e resistente, pode sofrer interferências externas de ondas eletromagnéticas de tal forma que chegam a impedir o exercício profissional de alguns portadores como, por exemplo, ocorre nos pilotos de avião.

No ambiente familiar em que exista o adequado aterramento da rede elétrica e em condições normais de funcionamento o risco de influência elétrica é desprezível desde que evitado o contacto direto da região do corpo, onde foi colocado o gerador do marca-passo, com o aparelho eletrodoméstico em funcionamento, como por exemplo, rádios e televisores, fornos de microondas, computadores, geladeiras, telefones, lâmpadas fluorescentes, enceradeiras, alto-falantes, etc.

Fora do ambiente doméstico, são capazes de provocar anormalidades funcionais nos marca-passos: os transformadores e linhas de alta tensão, geradores de energia elétrica, subestações de distribuição, motores elétricos de grande porte, etc. Portadores de marca passo devem também evitar o exercício profissional muito próximo de transmissores de radiofrequência, dispositivos de solda elétrica de alta voltagem, cabines de aviões quando em atividade, etc.

Quanto á pergunta específica, não existem, na literatura especializada, evidências de que os equipamentos utilizados nos transportes públicos para controle de passageiros possam comprometer o funcionamento dos circuitos eletrônicos dos marca-passos. De qualquer forma, dificilmente as anormalidades promovidas no funcionamento dos marca-passos pelos equipamentos supra mencionados se tornariam perigosas, vez que, de modo geral, são de ordem passageira, bastando para a sua correção o simples afastamento do objeto causador.

É o parecer,

Salvador, 22 de outubro de 2007.

Cons. Marco Aurélio de Miranda Ferreira
Relator